



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

070/2026

Protocolo: 2986/2026

**Objeto: Pagamento de 02 (duas)
inscrições para participar do 26º
ENCONTRO DO CONGEMAS –
REGIONAL SUL, a realizar de 13 a
14 de maio de 2026, na Cidade de
Foz do Iguaçu.**

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 2986 / 2026

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**Contato:** Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 -
cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu.

29 de abril de 2026.

Protocolista

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 2986 / 2026

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**Contato:** Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 -
cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu.

29 de abril de 2026.

Centro de Referência de Assistência Social
Requerente



Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	032/2026
Data:	27/04/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1.1. Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu.

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL. - Características do encontro Data: 13 e 14 de maio de 2026. Tema Geral: "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira". Local: Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções – Foz do Iguaçu / Paraná (Rua Almirante Barroso, no 2006 – Centro)	UN	02	R\$ 315,00	R\$ 630,00

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), ao regulamentar os dispositivos constitucionais, institui a assistência social como política pública não contributiva e orienta sua execução por meio da gestão descentralizada e participativa. A LOAS atribui aos entes federativos, em especial aos municípios, competências relacionadas à gestão, coordenação e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A gestão da Política Pública de Assistência Social, operacionalizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), demanda elevado grau de competência técnica, domínio normativo e capacidade de articulação intersetorial e interfederativa, considerando a complexidade crescente das expressões da questão social e o permanente processo de atualização das diretrizes legais, operacionais e financeiras que regem o sistema.



A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS estabelece diretrizes claras quanto à qualificação da gestão e à necessidade de investimento contínuo em educação permanente, formação técnica e aprimoramento das competências dos gestores e trabalhadores do sistema. A NOB/SUAS reconhece a capacitação como elemento estruturante para a consolidação do SUAS, destacando que a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais está intrinsecamente relacionada à capacidade técnica e política da gestão local.

Assim sendo, a capacitação dos gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil configura-se não apenas como medida administrativa recomendável, mas como exigência decorrente do ordenamento jurídico que rege a política de assistência social.

Uma das estratégias de promoção da capacitação continuada dos gestores municipais do SUAS é através da participação em encontros de órgãos colegiados da Assistência Social. Esses espaços colegiados, como conselhos, comissões intergestores e fóruns de debate, possibilitam a troca sistemática de experiências entre gestores, técnicos e representantes da sociedade civil, promovendo a construção coletiva de soluções para os desafios locais.

A participação dos gestores municipais nesses encontros contribui diretamente para sua capacitação, uma vez que favorece a atualização sobre normativas, diretrizes, fluxos operacionais e responsabilidades institucionais no âmbito da política de Assistência Social. Além disso, esses momentos permitem o aprofundamento do conhecimento sobre planejamento, gestão financeira, monitoramento, avaliação e controle social, elementos essenciais para a execução qualificada dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Os encontros colegiados também funcionam como espaços estratégicos para o alinhamento interfederativo, fortalecendo a articulação entre União, Estados e Municípios, bem como para a disseminação de boas práticas e orientações técnicas pactuadas. Dessa forma, contribuem para a padronização de procedimentos, a qualificação da tomada de decisão e a melhoria da eficiência e efetividade da gestão pública.

O 26º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS apresenta-se como ação estratégica de qualificação da gestão pública, por se tratar de espaço institucionalizado de debate técnico-político, disseminação de orientações normativas atualizadas e intercâmbio de experiências entre gestores municipais, estaduais e demais representantes dos entes federativos que compõem o SUAS.

O referido encontro aborda temáticas estruturantes e alinhadas às diretrizes legais da Política de Assistência Social, planejamento e gestão do SUAS, vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, controle social e fortalecimento da governança interfederativa. Esses conteúdos contribuem diretamente para o aprimoramento da capacidade institucional do município, qualificando a atuação dos gestores na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

Adicionalmente, a participação no evento promove o alinhamento das práticas municipais às normativas nacionais, favorece a padronização de procedimentos técnicos e administrativos e fortalece a articulação regional, em consonância com os princípios constitucionais da descentralização e da cooperação federativa. O compartilhamento de experiências exitosas e de soluções inovadoras contribui para o fortalecimento da gestão pública local e para a ampliação da efetividade das ações voltadas à garantia de direitos socioassistenciais.

Dessa forma, resta plenamente justificada, sob os aspectos técnico, legal e administrativo, a capacitação dos gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da participação no 26º



Encontro Regional do CONGEMAS; benefícios diretos para o fortalecimento da gestão do SUAS e para a qualificação dos serviços ofertados à população.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.003.08.244.0012.2042.3.3.90.39.00.00 - Conta: 3650 - Fonte de Recurso 936

Recursos: () Próprios (x) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções – Foz do Iguaçu / Paraná
(Rua Almirante Barroso, no 2006 – Centro)

Horários:

08:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

13 e 14 de maio

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Larissa do Carmo Honorio – Matrícula. 4766101

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Responsável pela elaboração

Anderleia Diana Cardoso das Neves

Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Decreto nº 143/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), ao regulamentar os dispositivos constitucionais, institui a assistência social como política pública não contributiva e orienta sua execução por meio da gestão descentralizada e participativa. A LOAS atribui aos entes federativos, em especial aos municípios, competências relacionadas à gestão, coordenação e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A gestão da Política Pública de Assistência Social, operacionalizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), demanda elevado grau de competência técnica, domínio normativo e capacidade de articulação intersetorial e interfederativa, considerando a complexidade crescente das expressões da questão social e o permanente processo de atualização das diretrizes legais, operacionais e financeiras que regem o sistema.

A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS estabelece diretrizes claras quanto à qualificação da gestão e à necessidade de investimento contínuo em educação permanente, formação técnica e aprimoramento das competências dos gestores e trabalhadores do sistema. A NOB/SUAS reconhece a capacitação como elemento estruturante para a consolidação do SUAS, destacando que a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais está intrinsecamente relacionada à capacidade técnica e política da gestão local.

Assim sendo, a capacitação dos gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil configura-se não apenas como medida administrativa recomendável, mas como exigência decorrente do ordenamento jurídico que rege a política de assistência social.

Uma das estratégias de promoção da capacitação continuada dos gestores municipais do SUAS é através da participação em encontros de órgãos colegiados da Assistência Social. Esses espaços colegiados, como conselhos, comissões intergestores e fóruns de debate, possibilitam a troca sistemática de experiências entre gestores, técnicos e representantes da sociedade civil, promovendo a construção coletiva de soluções para os desafios locais.

A participação dos gestores municipais nesses encontros contribui diretamente para sua capacitação, uma vez que favorece a atualização sobre normativas, diretrizes, fluxos operacionais e responsabilidades institucionais no âmbito da política de Assistência Social. Além disso, esses momentos permitem o aprofundamento do conhecimento sobre planejamento, gestão financeira, monitoramento, avaliação e controle social, elementos essenciais para a execução qualificada dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Os encontros colegiados também funcionam como espaços estratégicos para o alinhamento interfederativo, fortalecendo a articulação entre União, Estados e Municípios, bem como para a disseminação de boas práticas e orientações técnicas pactuadas. Dessa forma, contribuem para a padronização de procedimentos, a qualificação da tomada de decisão e a melhoria da eficiência e efetividade da gestão pública.



O 26º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS apresenta-se como ação estratégica de qualificação da gestão pública, por se tratar de espaço institucionalizado de debate técnico-político, disseminação de orientações normativas atualizadas e intercâmbio de experiências entre gestores municipais, estaduais e demais representantes dos entes federativos que compõem o SUAS.

O referido encontro aborda temáticas estruturantes e alinhadas às diretrizes legais da Política de Assistência Social, planejamento e gestão do SUAS, vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, controle social e fortalecimento da governança interfederativa. Esses conteúdos contribuem diretamente para o aprimoramento da capacidade institucional do município, qualificando a atuação dos gestores na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

Adicionalmente, a participação no evento promove o alinhamento das práticas municipais às normativas nacionais, favorece a padronização de procedimentos técnicos e administrativos e fortalece a articulação regional, em consonância com os princípios constitucionais da descentralização e da cooperação federativa. O compartilhamento de experiências exitosas e de soluções inovadoras contribui para o fortalecimento da gestão pública local e para a ampliação da efetividade das ações voltadas à garantia de direitos socioassistenciais.

Dessa forma, resta plenamente justificada, sob os aspectos técnico, legal e administrativo, a capacitação dos gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da participação no 26º Encontro Regional do CONGEMAS, benefícios diretos para o fortalecimento da gestão do SUAS e para a qualificação dos serviços ofertados à população.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimativa das quantidades a serem contratadas, considerou-se o número de profissionais da equipe de referência do SUAS, para os quais a participação está diretamente relacionada, considerando as atribuições técnicas que possuem.

- Danielli dos Santos - Matrícula 101591

- Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso – Decreto 143/2025

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, serviços técnicos especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou entidades de notória especialização, há inviabilidade de competição, pois trata-se de um seminário regional, organizado por empresa especializada, em parceria com órgãos colegiados.

Destaca-se que a secretaria realizou através de seu corpo técnico, a avaliação prévia dos temas a serem trabalhados e concluiu que este atende plena e satisfatoriamente a demanda proposta e considerando a exclusividade do serviço a ser contratado, ressaltamos



não haver possibilidade de comparação de valores praticados pelo mercado, pois tal objeto não é ofertado por outro fornecedor.

Em virtude das especificidades do objeto a ser contratado, o fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Considerando a Lei 14.133/2021, Art. 74:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação do objeto pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução consiste no pagamento de inscrições para duas servidoras da equipe municipal de gestão do SUAS, para participação no 26º Encontro do CONGEMAS - Regional Sul.

- Características do encontro

Data: 13 e 14 de maio de 2026.

Tema Geral: "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira".

Local: Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções – Foz do Iguaçu / Paraná (Rua Almirante Barroso, no 2006 – Centro)

Programação:

1º DIA – ABERTURA E PAINÉIS TEMÁTICOS

08h00 – 10h00 | Credenciamento e acolhimento dos participantes

10h00 – 12h00 | Mesa de Abertura Institucional

12h00 – 13h30 | Intervalo para almoço

13h30 – 15h00 | Conferência Magna: "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira".

15h00 – 15h30 | Apresentação cultural (opcional).

15h30 – 17h00 | Painel Temático I – O Direito Constitucional à Assistência Social:

direito de todas/os? Discussão sobre temas estratégicos para o fortalecimento do SUAS, com destaque para processos de reconstrução da política, inovação na gestão pública, planejamento territorial e fortalecimento das funções estruturantes da assistência social.

17h00 | Encerramento das atividades do primeiro dia

2º DIA – GRUPOS DE TRABALHO E SISTEMATIZAÇÃO DOS DEBATES

09h00 – 12h00 | Grupos de Trabalho Temáticos (Simultâneos)

Grupo I – Função de Proteção Social no SUAS



Debate aprofundado sobre serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, com destaque para estratégias de fortalecimento da proteção social básica e especial, em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais / regionais.

Grupo II – Função de Vigilância Socioassistencial no SUAS

Discussão sobre produção, análise, gestão e uso de informações para planejamento, monitoramento e avaliação da política, incluindo instrumentos como Prontuário SUAS, CadÚnico, Sistemas oficiais e, em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

Grupo III – Função de Defesa e Garantia de Direitos

Reflexão sobre a função do SUAS na defesa e garantia de direitos e na promoção da segurança de renda, articulação intersetorial e interinstitucional e estratégias de enfrentamento às desigualdades sociais, violações de direitos e violência, em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

Grupo IV – Agenda estratégica do SUAS e desafios para o futuro da política

Discussão sobre planejamento de médio e longo prazo, incluindo o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, o Plano Decenal da Assistência Social e os compromissos com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais. Compreender e pautar o CPF do SUAS em consonância ao art. 30 da LOAS).

12h00 – 13h30 | Intervalo para almoço

13h30 – 15h00 | Painel Temático III – Planejamento Estratégico: Os desafios deixados pelo II Plano Decenal e a próxima década do SUAS.

Apresentação e debate sobre os desafios estratégicos do SUAS no médio e longo prazo, considerando os processos de reconstrução da política, inovação na gestão pública e fortalecimento do pacto federativo e republicano, em observância às especificidades e diversidades locais/regionais.

15h00 – 16h00 | Mesa de Encerramento e síntese dos debates

Apresentação das principais contribuições produzidas nos grupos de trabalho e encaminhamentos para o XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS.

No valor da inscrição não estão inclusas despesas com transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas provenientes do deslocamento dos inscritos até o local de realização do encontro.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para determinar o valor da contratação, considerou-se a necessidade de inscrever 2 (dois) membro da equipe de referência do SUAS no encontro, sendo o valor de cada inscrição R\$ 315,00, conforme proposta enviada pela empresa organizadora do evento, anexa ao termo de referência. O valor total estimado da contratação será de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)



7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nesta ação, o parcelamento não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza da despesa a ser executada.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

A participação dos gestores municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social no 26º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS tem como finalidade a qualificação da gestão local do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A execução da presente ação de capacitação deverá resultar na atualização dos gestores municipais quanto às normativas do SUAS, às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, qualificando a atuação técnica, ampliando a capacidade administrativa, técnica e gerencial da secretaria municipal, contribuindo para a melhoria dos processos de planejamento, tomada de decisão, execução e avaliação das ações socioassistenciais.

9 - PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências preliminares para execução do objeto.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores de sua atividade.

12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Há previsão da contratação no plano anual de contratações

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O pagamento de inscrição para participação em Encontro Regional do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (COGEMAS) mostra-se tecnicamente viável e justificável, uma vez que tais eventos constituem importantes espaços de formação, capacitação e fortalecimento da gestão municipal da política de Assistência Social.

O custeio da inscrição caracteriza-se como despesa de capacitação e formação continuada, compatível com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que o conhecimento adquirido retorna em benefício direto à população usuária dos serviços socioassistenciais.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

11

Além disso, a participação em encontros do COGEMAS favorece o alinhamento às diretrizes nacionais e estaduais, o acesso a orientações técnicas atualizadas, o fortalecimento da articulação interfederativa e o compartilhamento de boas práticas de gestão. Tais aspectos são essenciais para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados.

Piên. 27 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto nº 143/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 4. Justificativa**
- 5. Fonte orçamentaria**
- 6. Exigências de Habilitação**
- 7. Local e Período de execução**
- 8. Modelo de Execução do Objeto**
- 9. Modelo de Gestão do Contrato**
- 10. Obrigações da contratada**
- 11. Obrigações da Contratante**
- 12. Legislação Aplicada**
- 13. Vigência do Contrato**
- 14. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu, nos termos da tabela abaixo.

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T.	VALOR UNITARIO	VALOE TOTAL
01	Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL. - Características do encontro Data: 13 e 14 de maio de 2026. Tema Geral: "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira". Local: Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções – Foz do Iguaçu / Paraná (Rua Almirante Barroso, no 2006 – Centro)	UN	02	R\$ 315,00	R\$ 630,00

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnico especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

1.4. A execução do objeto terá data definida e execução única.

1.5. O serviço não é enquadrado como continuado.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo total da contratação é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), custos apostos conforme proposta em anexo.

2.2. O custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.



3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Considerando a Lei 14.133/2021, Art. 74:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), ao regulamentar os dispositivos constitucionais, institui a assistência social como política pública não contributiva e orienta sua execução por meio da gestão descentralizada e participativa. A LOAS atribui aos entes federativos, em especial aos municípios, competências relacionadas à gestão, coordenação e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A gestão da Política Pública de Assistência Social, operacionalizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), demanda elevado grau de competência técnica, domínio normativo e capacidade de articulação intersetorial e interfederativa, considerando a complexidade crescente das expressões da questão social e o permanente processo de atualização das diretrizes legais, operacionais e financeiras que regem o sistema.

A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS estabelece diretrizes claras quanto à qualificação da gestão e à necessidade de investimento contínuo em educação permanente, formação técnica e aprimoramento das competências dos gestores e trabalhadores do sistema. A NOB/SUAS reconhece a capacitação como elemento estruturante para a consolidação do SUAS, destacando que a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais está intrinsecamente relacionada à capacidade técnica e política da gestão local.

Assim sendo, a capacitação dos gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil configura-se não apenas como medida administrativa recomendável, mas como exigência decorrente do ordenamento jurídico que rege a política de assistência social.

Uma das estratégias de promoção da capacitação continuada dos gestores municipais do SUAS é através da participação em encontros de órgãos colegiados da Assistência Social. Esses espaços colegiados, como conselhos, comissões intergestores e fóruns de debate, possibilitam a troca sistemática de experiências entre gestores, técnicos e representantes da sociedade civil, promovendo a construção coletiva de soluções para os desafios locais.

A participação dos gestores municipais nesses encontros contribui diretamente para sua capacitação, uma vez que favorece a atualização sobre normativas, diretrizes, fluxos operacionais e responsabilidades institucionais no âmbito da política de Assistência Social. Além disso, esses momentos permitem o aprofundamento do conhecimento sobre



planejamento, gestão financeira, monitoramento, avaliação e controle social, elementos essenciais para a execução qualificada dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Os encontros colegiados também funcionam como espaços estratégicos para o alinhamento interfederativo, fortalecendo a articulação entre União, Estados e Municípios, bem como para a disseminação de boas práticas e orientações técnicas pactuadas. Dessa forma, contribuem para a padronização de procedimentos, a qualificação da tomada de decisão e a melhoria da eficiência e efetividade da gestão pública.

O 26º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS apresenta-se como ação estratégica de qualificação da gestão pública, por se tratar de espaço institucionalizado de debate técnico-político, disseminação de orientações normativas atualizadas e intercâmbio de experiências entre gestores municipais, estaduais e demais representantes dos entes federativos que compõem o SUAS.

O referido encontro aborda temáticas estruturantes e alinhadas às diretrizes legais da Política de Assistência Social, planejamento e gestão do SUAS, vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, controle social e fortalecimento da governança interfederativa. Esses conteúdos contribuem diretamente para o aprimoramento da capacidade institucional do município, qualificando a atuação dos gestores na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

Adicionalmente, a participação no evento promove o alinhamento das práticas municipais às normativas nacionais, favorece a padronização de procedimentos técnicos e administrativos e fortalece a articulação regional, em consonância com os princípios constitucionais da descentralização e da cooperação federativa. O compartilhamento de experiências exitosas e de soluções inovadoras contribui para o fortalecimento da gestão pública local e para a ampliação da efetividade das ações voltadas à garantia de direitos socioassistenciais.

Dessa forma, resta plenamente justificada, sob os aspectos técnico, legal e administrativo, a capacitação dos gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da participação no 26º Encontro Regional do CONGEMAS, benefícios diretos para o fortalecimento da gestão do SUAS e para a qualificação dos serviços ofertados à população.

5. FONTE ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
10.003.08.244.0012.2042.3.3.90.39.00.00

Conta: 3650

Fonte de Recurso 936



6. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo e possuir experiência na execução dos serviços similares, possuir reputação ético-profissional, regularidade fiscal, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública.
- 6.2.** Na presente contratação não há necessidade de indicação de marcas ou modelos;
- 6.3.** Não há necessidade de emissão de carta de solidariedade;
- 6.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 6.5.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1.** LOCAL: Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções – Foz do Iguaçu / Paraná (Rua Almirante Barroso, nº 2006 – Centro)
- 7.2.** PRAZO: Data pré-definida para realização/execução do objeto: 13 e 14 de maio de 2026.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte previsão:
- 8.1.1.** Data prevista para execução do objeto: 13 e 14 de maio de 2026.
- 8.1.2.** Etapas e cronograma de execução dos trabalhos conforme proposta em anexo.
- 8.2.** A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 8.2.1.** A escolha da capacitação foi realizada com base na especificidade do conteúdo a ser abordado;
- 8.3.2.** O quantitativo baseado no número de gestores municipal da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
- 8.3.** A metodologia proposta:
- 8.3.1.** Para a realização desta capacitação será realizada através de palestras e rodas de conversas, utilizando de material áudio visual que possibilitem o ensino e aprendizado.



8.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do objeto terá data definida e execução única, não sendo necessário formalizar contrato, apenas a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto para o qual foi contratado de acordo com o estipulado em proposta enviada ao município e que se encontra anexa ao termo de referência;

10.1.2. Comparecer com pontualidade nos horários estabelecidos para a realização do curso de capacitação.

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital, no Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo contratado, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo contratado;

- 11.1.3.** Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados ou outras irregularidades constatadas durante a execução do objeto;
- 11.1.4.** Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e preços pactuados.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 12.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1.** A execução do objeto terá data definida e execução única, não sendo necessário formalizar contrato, apenas a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

14. FONTES DE PESQUISA

- 14.1.** Sete Assessoria Treinamento e Eventos LTDA. CNPJ: 76.705.059/0001-20

Piên. 28 de maio de 2026.

Emile's Carols

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

banco do C. Monroia

FISCAL DE CONTRATO

Larissa do Carmo Honorio
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766101

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DEFESA CIVIL

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto nº 143/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

19

Relatório Pesquisa de Preços

- 1 – Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
- 2 – Agente Responsável pela Cotação: Anderleia Diana Cardoso das Neves - Matrícula
- 3 – Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu
- 4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:
 - ☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;
 - ☒ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;
 - ☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
 - ☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;
 - ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
 - ☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisa, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;
 - ☒ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;
 - ☐ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

20

- ☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Fornecedor único. Foram solicitadas NFS de serviços prestados pelo fornecedor a outros entes federados para comparação de preços.

6 – Preços de Referência:

6.1 – O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnico especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo inviável a comparação de preços.

6.1.1 – Item 1: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), custos apostos conforme proposta em anexo.

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☒ SIM ☐ NÃO

Justificativa:

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, inscrição para participar de encontro regional de órgão colegiado, não foi possível realizar comparação de preço entre fornecedores. Adotando a contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Considerando a Lei 14.133/2021, Art. 74:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

21

Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas para analisar o valor pago por outros entes federados em contratações similares, bem como solicitado a empresa selecionada o envio de notas fiscais e contratos já assinados, para comparativo de preço. Concluindo que os valores cobrados estão dentro dos padrões de mercado para o objeto desta contratação.

9 – Os seguintes fornecedores foram consultados e não enviaram.

9.1 – Não se aplica

10 - Data do início da pesquisa de preços: 22/01/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 27/01/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao art. 11.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo NFS de serviços prestados pelo fornecedor.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I e II, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, não se aplica a esta contratação.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 28 de abril de 2026.

ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES

Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Responsável pela Elaboração

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

Secretaria Municipal De Assist. Social E Defesa Civil

Decreto nº 143/2025

A

Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal de Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prezados Senhores,

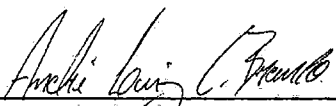
Atendendo à solicitação de cotação, segue nossa proposta para inscrição para participarem 26º Encontro do CONGEMAS – REGIÃO SUL, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio em Foz do Iguaçu/PR.

A inscrição de dois servidores do Município de Piên/PR tem o valor unitário da inscrição é de **315,00 (trezentos e quinze reais)**, totalizando de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.

O prazo de validade de nossa proposta é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de apresentação desta proposta comercial.

Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília (DF), 24 de abril de 2026.

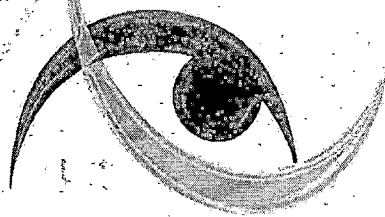


André Luiz Castello Branco
Diretor Executivo

65 705.059/0001-20

**SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
EVENTOS LTDA**

Rua das Figueiras Lote 07 Loja 66, 67, 68 E 69 Parte 321
Águas Claras – CEP 71906-750
BRASÍLIA – DF



CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

23

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS - SUL

Tema: Geral: “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”.

Local: Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções – Foz do Iguaçu / Paraná
(Rua Almirante Barroso, nº 2006 – Centro)

Data: 13 e 14 de maio de 2026.

1º DIA – ABERTURA E PAINÉIS TEMÁTICOS

08h00 – 10h00 | Credenciamento e acolhimento dos participantes

10h00 – 12h00 | Mesa de Abertura Institucional

12h00 – 13h30 | Intervalo para almoço

13h30 – 15h00 | Conferência Magna: “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”.

15h00 – 15h30 | Apresentação cultural (opcional).

15h30 – 17h00 | Painel Temático I – O Direito Constitucional à Assistência Social: **direito de todas/os?**

Discussão sobre temas estratégicos para o fortalecimento do SUAS, com destaque para processos de reconstrução da política, inovação na gestão pública, planejamento territorial e fortalecimento das funções estruturantes da assistência social.

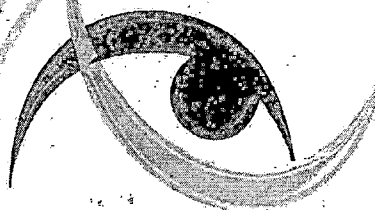
17h00 | Encerramento das atividades do primeiro dia

2º DIA – GRUPOS DE TRABALHO E SISTEMATIZAÇÃO DOS DEBATES

09h00 – 12h00 | Grupos de Trabalho Temáticos (Simultâneos)

Grupo I – Função de Proteção Social no SUAS

Debate aprofundado sobre serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, com destaque para estratégias de fortalecimento da proteção social básica e especial, em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais / regionais.



CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

24

Grupo II – Função de Vigilância Socioassistencial no SUAS

Discussão sobre produção, análise, gestão e uso de informações para planejamento, monitoramento e avaliação da política, incluindo instrumentos como Prontuário SUAS, CadÚnico, Sistemas oficiais e, em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

Grupo III – Função de Defesa e Garantia de Direitos

Reflexão sobre a função do SUAS na defesa e garantia de direitos e na promoção da segurança de renda, articulação intersetorial e interinstitucional e estratégias de enfrentamento às desigualdades sociais, violações de direitos e violência, em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

Grupo IV – Agenda estratégica do SUAS e desafios para o futuro da política

Discussão sobre planejamento de médio e longo prazo, incluindo o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, o Plano Decenal da Assistência Social e os compromissos com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais. Compreender e pautar o CPF do SUAS em consonância ao art. 30 da LOAS).

12h00 – 13h30 | Intervalo para almoço

13h30 – 15h00 | Painel Temático III – Planejamento Estratégico: Os desafios deixados pelo II Plano Decenal e a próxima década do SUAS.

Apresentação e debate sobre os desafios estratégicos do SUAS no médio e longo prazo, considerando os processos de reconstrução da política, inovação na gestão pública e fortalecimento do pacto federativo e republicano, em observância às especificidades e diversidades locais/regionais.

15h00 – 16h00 | Mesa de Encerramento e síntese dos debates

Apresentação das principais contribuições produzidas nos grupos de trabalho e encaminhamentos para o XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS.

CONTRATO SOCIAL DE SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 01/05/1976, profissão: Empresário, nº do CPF: 788.787.641-91, identidade: 00614548500, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07, LOJA 66 A 69, número 07, bairro NORTE (AGUAS CLARAS), município BRASILIA - DF, CEP: 71.906-750.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS FIGUEIRAS LOTE, número 07, bairro NORTE (AGUAS CLARAS), LOJA: 66. 67. 68 e 69 ; Parte 321,, município BRASILIA - DF, CEP: 71.906-750.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTER ODONTOLÓGICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTER ODONTOLÓGICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE RÁDIO, ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

DESIGN, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ANTERIORMENTE, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, AGENCIAS DE VIAGENS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SEM ESTOQUE NO LOCAL, APENAS ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16/03/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pelos sócios. Neste ato, é integralizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País, ficando o valor restante de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) a integralizar pelos sócios. A integralização do saldo do capital social será realizada em 06 (seis) parcelas anuais, sendo a primeira parcela até o dia 31 de dezembro de 2027, e as demais no mês de dezembro de cada ano subsequente, até a total integralização do capital subscrito.

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia SE7E.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Brasília-DF, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

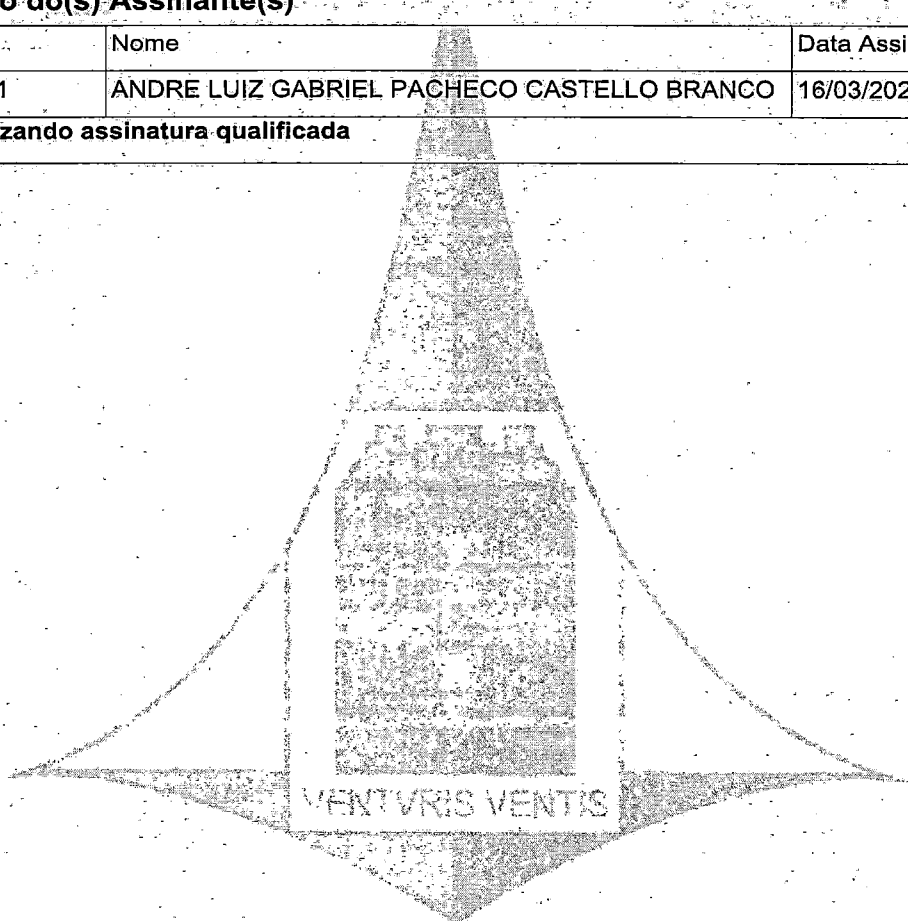
28

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/079.397-3	DFB2600076799	16/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
788.787.641-91	ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	16/03/2026 11:49:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, de NIRE 5320372122-9 e protocolado sob o número 26/079.397-3 em 16/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203721229, em 16/03/2026. O ato foi analisado pelo examinador ISTEFFANNY HAYLA DA SILVA SOUSA e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
788.787.641-91	ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	16/03/2026 11:49:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITALSIGN RFB G3

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
788.787.641-91	ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	16/03/2026 11:49:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITALSIGN RFB G3

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2026



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2026, às 11:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 26/079.397-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

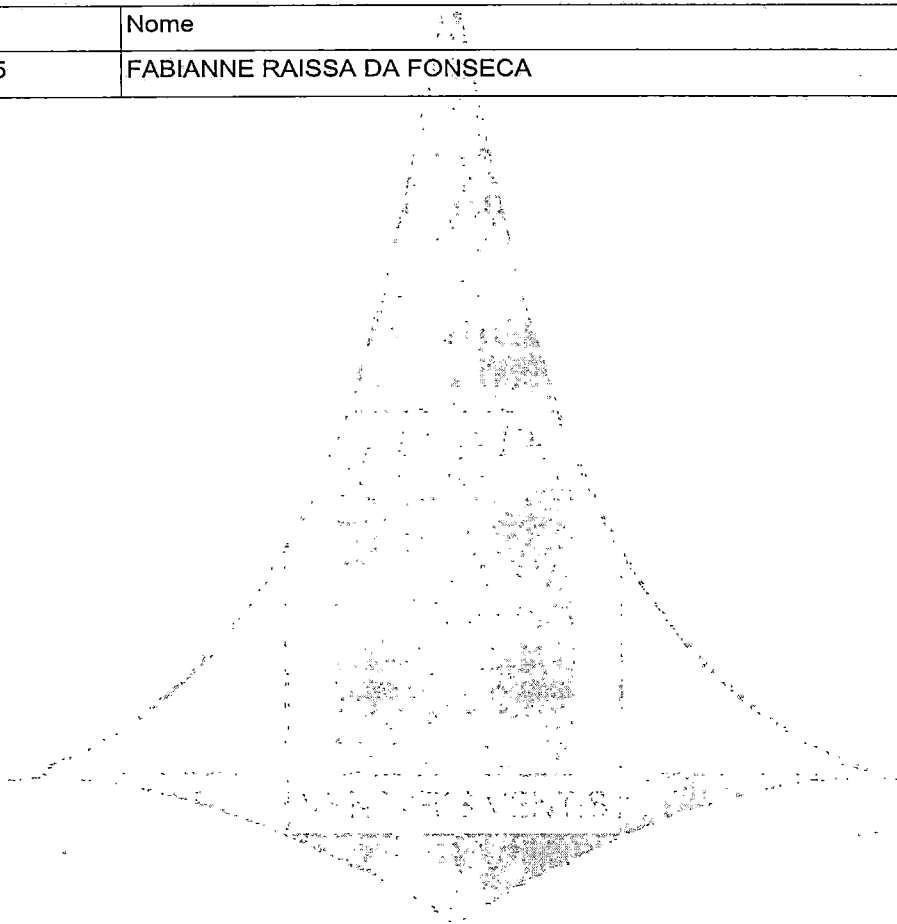
Registro Digital

30

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, segunda-feira, 16 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

31

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFB2600076799

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA

Local

16 Março 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

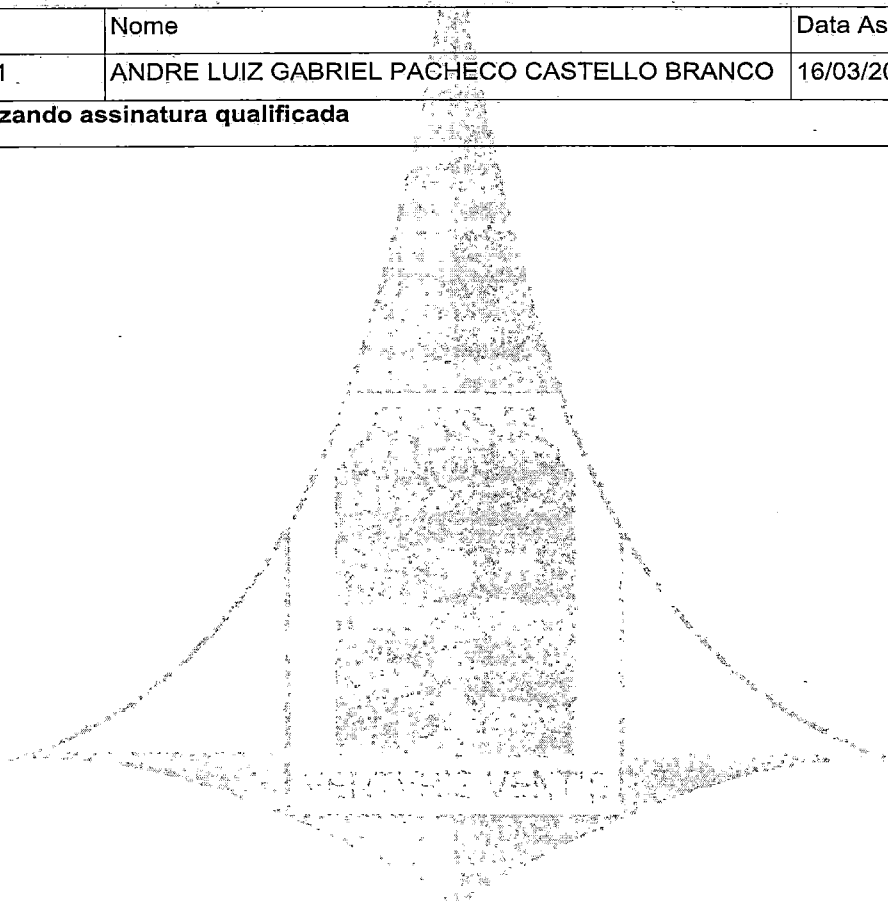
Registro Digital

32

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/079.397-3	DFB2600076799	16/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
788.787.641-91	ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	16/03/2026 11:49:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2848683018



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME
ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO

2ª HABILITAÇÃO
25/11/1994



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/05/1976, BRASILIA, DF

4a DATA EMISSÃO
08/11/2024

4b VALIDADE
07/11/2034

4c DOK IDENTIDADE / CRI / PASSAPORTE / UVE
1625455 SSP DF

4d CPF
788.787.641-91

5 Nº REGISTRO
00614548500

6 Nº CAT. HAB
8

7 ASSINATURA DO PORTADOR



8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

9 FUNÇÃO
ROBERTO FIGUEIRA CASTELLO BRANCO

10 ANNA MARIA GABRIEL PACHECO

9	10	11	12
ACC - 			
A - 			
TAXI - 			
B - 			
D1 - 			
C - 			

9	10	11	12
D2 - 			
BE - 			
CE - 			
CIB - 			
DE - 			
DIE - 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASILIA, DF

ASSINADO DIRETAMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

88678689893
DF780775545

DISTRITO FEDERAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. 1. Nome: Solomonista; Nome e Sobrenome: Nombré y Apellidos – Primeira Identificação: Int Driver License / Primeira Licença de Condução: 3; Data e Local de Nascimento: Data and Place of Birth DOB/DTYPR / Facha y Lugar de Nascimento – 48. Data de Emissão: Issuing Date DOB/DTYPR / Facha de Emissão – 49. Data de Validade: Valid Date DOB/DTYPR / Válida Desde – 50. Primeira Identificação: Dependent / Primeira Identificação – 51. Documento de Identificação: Alameda e Identificação – 49. CNH: Number of registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução – 52. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação: Driver License Class / Categoria de Permissão de Condução – 53. Nacionalidade: Nationality / Nacionalidad – 54. Filiação: Patron / Filiación – 55. Observações: Observations / Observaciones / Comentarios / Place of License

I<BRA006145485<007<<<<<<<<<<
7605013M3411078BRA<<<<<<<<<<4
ANDRE<<PACHECO<CASTELLO<BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO - 2ª VIA

NOMES

ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO

CPF

788.787.641-91

CAROLINE MARQUES CASTILHO

CPF

985.201.211-87

MATRÍCULA

021220 01 55 2008 2 00058 290 0017390 21

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO, nascido no dia **01** de **maio** de **1976** em **BRÁSILIA-DF**, brasileiro, filho de **ROBERTO FIGUEIRA CASTELLO BRANCO** e **ANNA MARIA GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO**

CAROLINE MARQUES CASTILHO, nascida no dia **03** de **setembro** de **1982**, em **RIO DE JANEIRO-RJ**, brasileira, filha de **DIOMEDES GOMES CASTILHO** e **IRACY MARQUES CASTILHO**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO

DIA

07

MÊS

11

ANO

2008

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Os nubentes após o casamento passarão a assinar: **o nubente permanecerá com o mesmo nome e**
CAROLINE MARQUES CASTILHO CASTELLO BRANCO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Casamento Civil realizado no dia 07/11/2008, SALA DE CASAMENTOS-NESTA SERVENTIA, pelo(a) MMJ(ª) Juiz(a) de Paz, Dr(ª) Maria Alves Rodrigues.

Av. nº 01- DIVÓRCIO-Certifico que, por determinação da MMa. Juíza de Direito da Vara de Família do Guará/DF, Dra. Maria Leonor Leão Aguiar, nos autos da ação de Divórcio, Proc. nº 0704653-92.2020.8.07.0014, por sentença proferida em 07/12/2020, transitada em julgado em 02/02/2021, procedo à averbação do DIVÓRCIO do casal André Luiz Gabriel Pacheco Castello Branco e Caroline Marques Castilho Castello Branco, fazendo constar que o cônjuge virago volta a usar o nome de solteira, qual seja, CAROLINE MARQUES CASTILHO. Dou fé. Núcleo Bandeirante/DF, 03/02/2021.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial Noivo	Não informado	Grupo Sanguíneo Noivo	Não informado
CEP Residencial Noiva	Não informado	Grupo Sanguíneo Noiva	Não informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício

1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador: Hercules Alexandre da Costa Benício

Município: Brasília/DF

Endereço: Av. Central, AE 19, Lts. C/D/E, Ljs 1 e 2, Núcleo Bandeirante

CEP: 71171-0585

Fone: (61) 3386-0886

E-mail: cartorionbdf@gmail.com

Selo nº TJDF20210170191627ZUDA

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé
Brasília-DF, 19 de julho de 2021.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

35

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.705.059/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2026
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SE7E	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS LOTE	NÚMERO 07	COMPLEMENTO LOJA 66. 67. 68 E 69 PARTE 321
------------------------------------	--------------	---

CEP 71.906-750	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FEDERALCONSULTORIA.COM	TELEFONE (61) 3772-6223/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2026
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

36

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.705.059/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2026
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-03 - Design de produto 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS LOTE	NÚMERO 07	COMPLEMENTO LOJA 66. 67. 68 E 69 PARTE 321
------------------------------------	--------------	---

CEP 71.906-750	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FEDERALCONSULTORIA.COM	TELEFONE (61) 3772-6223/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2026
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/04/2026 às 07:38:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

37

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.705.059/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2026
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaim 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS LOTE	NÚMERO 07	COMPLEMENTO LOJA 66. 67. 68 E 69 PARTE 321
------------------------------------	--------------	---

CEP 71.906-750	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FEDERALCONSULTORIA.COM	TELEFONE (61) 3772-6223/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2026
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/04/2026 às 07:38:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 65.705.059/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

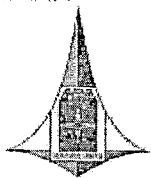
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:34 do dia 23/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2026.

Código de controle da certidão: **F951.5268.20C6.04A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 133087813672026
NOME: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: DAS FIGUEIRAS LOTE LOJA: 66: 67. 68 E 69 ; PARTE 321; 07
CIDADE: NORTE AGUAS CLARAS
CNPJ: 65.705.059/0001-20
CF/DF Q848429100197
FINALIDADE: JUNTÃO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de agosto de 2026. *



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

40

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 62604137

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

65.705.059/0001-20

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.651.545.761

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 ABRIL DE 2026

HORA: 7:42:58:4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 148087323982026
NOME: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: DAS FIGUEIRAS LOTE LOJA: 66. 67. 68 E 69 ; PARTE 321; 07
CIDADE: NORTE AGUAS CLARAS
CNPJ: 65.705.059/0001-20
CF/DF 0848429100197
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de julho de 2026. *

Voltar

Imprimir

42



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.705.059/0001-20
Razão Social: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
Endereço: R DAS FIGUEIRAS 07 LOJA 66. 67. 68 E / NORTE (AGUAS CLARAS /
BRASILIA / DF / 71906-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2026 a 23/05/2026

Certificação Número: 2026042401376533542038

Informação obtida em 27/04/2026 07:47:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.705.059/0001-20

Certidão n°: 44078252/2026

Expedição: 27/04/2026, às 07:48:10

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **65.705.059/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

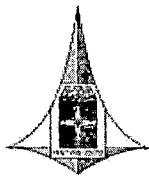
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 094047235362026
NOME: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: DAS FIGUEIRAS LOTE LOJA: 66. 67. 68 E 69 ; PARTE 321; 07
CIDADE: NORTE AGUAS CLARAS
CNPJ: 65.705.059/0001-20
CF/DF 0848429100197
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de junho de 2026. *

DECLARAÇÃO ÚNICA

A Empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 65.705.059/0001-20**, DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

III - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

VI - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

VII - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

VIII - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IX - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

X - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XI - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

XII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIII - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21);

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Brasília, 25 de março de 2026.

Atenciosamente;


André Luiz Castello Branco
Diretor Executivo

65 705.059/0001-20

**SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
EVENTOS LTDA**

Rua das Figueiras, Lote 07 Loja 66, 67, 68 E 69 Parte 321
Águas Claras – CEP 71906-750
BRASÍLIA – DF

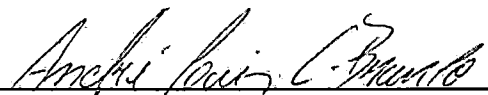
**SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - CNPJ :65.705.059/0001-20
RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66, 67, 68 E 69 PARTE 321; 07 NORTE ÁGUAS CLARAS – DF,
CEP: 71906-750 – Fones: (61) 98170-4945/98666-4946/4102-5159**

BRASÍLIA, 24 DE MARÇO DE 2026.

DECLARAÇÃO NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ nº 65.705.059/0001-20, DOMICILIADA NA RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66.67.68 E 69 PARTE 321; 07 NORTE, ÁGUAS CLARAS/DF CEP 71.906-750, NÃO POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL, UMA VEZ QUE O DISTRITO FEDERAL, CUJA CAPITAL É BRASÍLIA, É UM ENTE FEDERATIVO ESPECIAL QUE ACUMULA AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS RESERVADAS AOS ESTADOS E AOS MUNICÍPIOS, CONFORME DISPÕE O ART. 32, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O QUE LHE DÁ UMA NATUREZA HÍBRIDA DE ESTADO E MUNICÍPIO.

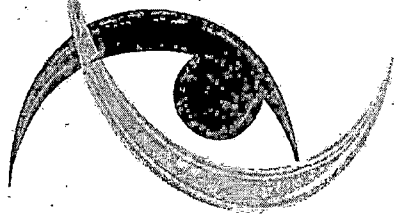
ATENCIOSAMENTE,


ANDRÉ LUIZ CASTELLO BRANCO
DIRETOR EXECUTIVO

65 705.059/0001-20

**SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
EVENTOS LTDA**

Rua das Figueiras Lote 07 Loja 66. 67. 68 E 69 Parte 321
Águas Claras – CEP 71906-750
BRASÍLIA – DF



CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

48

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 65.705.059/0001-20, é a empresa **exclusiva** contratada por este Colegiado para realizar a execução do serviço de inscrições e recebimentos, referentes ao 26º Encontro Regional Sul do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, no HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ & CONVENÇÕES, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

RICARDO DE SANTANA
MARQUES:0403530059

4

Assinado de forma digital por

RICARDO DE SANTANA

MARQUES:04035300594

Dados: 2026.04.13 14:30:10 -03'00'

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Presidente do Congemas



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 65.705.059/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:51:17 do dia 27/04/2026 , com validade até o dia 27/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P8hIv8OSz86L9owb9MNt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 65.705.059/0001-20

Requerente: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 27/04/2026 07:52:15, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 73665377

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Emissão do Documento

16/03/2026 13:17:17

51

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

Endereço do Empreendimento:RUA DAS FIGUEIRAS LOTE, 07, NORTE (AGUAS CLARAS), 71906-750, BRASILIA, LOJA: 66.
67.68 E 69 ; PARTE 321; RA ÁGUAS CLARAS**Número de Registro:**

53203721229

CNPJ:

65.705.059/0001-20

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO**Consulta por QR Code**

portalservicos.jucis.df.gov.br

**PARECER DA VIABILIDADE**

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

Utiliza área Pública: () Sim () Não**Atividade Principal****CNAE Descrição**

- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividades Secundárias**CNAE Descrição**

- 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7911-2/00 Agências de viagens
- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Complemento

ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emissão do Documento

16/03/2026 13:17:17

52

- 8550-3/02 Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Complemento**ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Complemento**COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

- 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade
- 7319-0/01 Criação de estandes para feiras e exposições

Emissão do Documento

16/03/2026 13:17:17

53

- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 7410-2/03 Design de produto
- 5812-3/01 Edição de jornais diários
- 5812-3/02 Edição de jornais não diários
- 5811-5/00 Edição de livros
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
- 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/03 Marketing direto
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4929-9/04 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Complemento**OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Complemento**OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

- 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Complemento**PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Emissão do Documento

16/03/2026 13:17:17

54

- 5911-1/02 Produção de filmes para publicidade
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/02 Produção musical
- 9001-9/01 Produção teatral
- 7319-0/02 Promoção de vendas
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7420-0/05 Serviços de microfilmagem
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 7490-1/01 Serviços de tradução, interpretação e similares
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 6201-5/02 Web design

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que as embalagens, estopas e demais assessorios com resíduos de tinta, óleo, solvente e produtos considerados perigosos pela RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 terão destinação ambientalmente adequada e não serão descartados no lixo comum, conforme diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que no caso de lavagem e lubrificação de veículos/maquinários (rodoviários, ferroviários, aquaviários, aéreos ou agrícolas) e de suas peças, os efluentes oleosos gerados deverão ser recolhidos por Sistema de Drenagem Oleosa (SDO) e receber tratamento primário em Sistema Separador de Água e Óleo (SAO) constituído por caixa de areia, caixa coletora e caixa de amostragem de efluentes, conforme ABNT/NBR 14605-2.
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL
- Declaro, sob as penas da lei, que a emissão do certificado de dispensa de licenciamento para as atividades classificadas como Risco I - baixo risco "A" ou do certificado de licenciamento para as atividades de Risco II - baixo risco "B" e Risco III - alto risco, não impedem ou prejudicam a fiscalização efetuada pelos órgãos e agentes públicos competentes quanto a(o): 1. Ocupação de área pública, que deverá ser precedida de autorização, concessão ou permissão do poder público competente; 2. Recolhimento da taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, conforme estabelecido pela Lei Complementar Distrital nº 783, de 30/10/2008; 3. Cumprimento dos Termos e Declarações constantes nos certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento; 4. Respeito às legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação do solo; 5. Respeito às medidas sanitárias, ambientais, urbanísticas, edículas e de segurança contra incêndio. Estou ciente que é obrigatória a apresentação do certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento e demais documentos relativos ao estabelecimento, ao agente fiscal competente que os exigir, sob pena de sanções previstas em lei.
- Declaro que exerço as atividades econômicas, observando e respeitando as legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação de áreas públicas e privadas do Distrito Federal.

- Declaro estar ciente de que deverei cumprir o disposto no Código de Saúde do Distrito Federal e demais legislações sanitárias federais e distritais aplicáveis ao meu ramo de atividade, atender as Boas Práticas de prestação de serviço e as normas relativas a saúde do trabalhador, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, nos termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.
- Declaro que estou ciente que a instalação e operação de tanques de combustíveis aéreos com capacidade volumétrica inferior a 15 m³ (quinze metros cúbicos), destinados ao abastecimento de veículos deve seguir os critérios e parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 273/2000.
- Declaro que o imóvel possui carta de habite-se, ou foi construído com base em projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações elétricas e hidráulicas, de prevenção e combate a incêndio e de impermeabilização, ou possui Laudo Técnico de Segurança abordando todos os sistemas, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel.
- Declaro que na edificação, na qual será exercida a atividade pretendida não haverá armazenamento de quaisquer produtos perigosos tais como amônia, oxigênio, líquidos inflamáveis, etc.
- Declaro que a edificação na qual será exercida a atividade não possui idade superior a 50 anos e, possui área construída inferior a 5.000m². Sendo depósito de multipavimento informo que será respeitada a carga da laje estabelecida em projeto.
- DECLARO estar ciente das obrigações do art. 6º da Resolução CONAM nº 10/2017 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:
 - I - Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade.
 - II - Projetar o empreendimento ou atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBRs que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a destinação final adequada dos resíduos sólidos.
 - III - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - IV - Possuir a Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Registro de Uso Insignificante, quando for o caso.
 - V - Possuir sistema de tratamento de efluente, tais como fossa séptica com sumidouro ou vala de infiltração e não dispor o efluente em corpos hídricos, ou interligar na rede coletora existente, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo órgão competente.
 - VI - Possuir sistema de drenagem oleosa caso haja geração de efluente contendo óleos e graxas, tais como água proveniente de limpeza de veículos, bacias de contenção de tanques aéreos
- DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 (em especial a proibição de queima de resíduos).
- DECLARO que o empreendimento não realiza transporte ou armazenamento de produto químico ou perigoso, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
- Declaro que no estabelecimento não existe tanque de abastecimento de combustível enterrado independente da capacidade ou sistema de armazenamento aéreo de combustível - SAAC acima de 15 m³.
- DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:
 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
 2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
 3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;
 4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;
 5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012,

Emissão do Documento

16/03/2026 13:17:17

Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 37.931/2016 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

- Declaro que no caso de geração de óleo usado ou contaminado haverá coleta e destinação final por empresa especializada e licenciada pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005.
- No caso de atividades sonoras potencialmente poluidoras, declaro que o empreendimento atenderá aos limites de pressão sonora estabelecidos nos termos da Lei nº 4.092/2008. Declaro ainda estar ciente que empreendimentos de atividades sonoras potencialmente poluidoras enquadradas no CNAE 9329-8/01, deverão possuir o laudo técnico elaborado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional, mediante Termo de Referência expedido pelo IBRAM e aprovado pela respectiva Administração Regional, comprovando o tratamento acústico compatível com os níveis de pressão sonora permitidos na área do estabelecimento, de acordo com a Lei nº 4.092/2008 e decretos regulamentadores Decreto 30073 de 18/02/2009; Decreto 34430 de 10/06/2013; Decreto 33868 de 22/08/2012 e o decreto Nº 37.987, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.
- Declaro estar ciente que declaração diversa da realidade:
 - a. constitui crime de falsidade ideológica;
 - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
 - c. sujeita a multa e interdição do estabelecimento.

Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: 0800 644 0156 - https://www.fazenda.df.gov.br/		Série do documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 16
SE7E ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA Rua das Figueiras 07 LOJA 66. 67. 68 E 69 PARTE 321 Norte (Águas Claras) - Brasília-DF - 71906750 Telefone: 61981770878 E-mail: se7eeventosdf@gmail.com CPF/CNPJ: 65705059000120 Inscrição Municipal: 0848429100197	Dt. de Emissão 03/04/2026 15:44:02 Dt. de Competência 03/04/2026 Cód. de Autenticidade 78BE685DC Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 16	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 03/04/2026
Local dos Serviços 5300108 - Brasília		Município Incidência 5300108 - Brasília	
Dados do tomador de Serviços			
CPF/CNPJ:	11008551732	IM:	
Razão Social:	CAIO CEZAR PEIXOTO DE REZENDE	Número:	16
Endereço:	RUA LEONEL MAGALHÃES	Bairro:	CHARITAS
Complemento:	BL A Apto 302	Cidade/UF:	NITERÓI - RJ
CEP:	24370040	E-mail:	caiojr.91@gmail.com
Telefone:	21993524020		
Dados do Intermediário de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
Descrição dos serviços			
Inscrição para o 26º Encontro Regional Congemas Sudeste a ser realizado nos dias 5 e 6 de maio de 2026, no Premium Hotel, em Campinas-SP, conforme inscrição nº 39acc937-def8-4d2c-b9e9-ce115da1bcb6: CAIO CEZAR PEIXOTO DE REZENDE (11008551732)			

Detalhamento dos Tributos									
Atividade do Município 1710 - 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras,					Alíquota 2,00%	Item da LC116/2003 1710	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001	
VI. Total dos Serviços R\$ 415,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base Cálculo R\$ 415,00	Total do ISSQN R\$ 8,30	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota R\$ 415,00	
Construção Civil			Cód. Obra:				Art.:		
Informações complementares									
Empresa Optante do SIMPLES NACIONAL, favor não realizar as retenções. Trib aprox: R\$ 55,82 Federal e R\$ 20,75 Municipal Fonte: IBPT B0591B DOCUMENTO EMITIDO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília - DF									

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

[digisan.com.br](https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx)

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

CAIO CEZAR PEIXOTO DE REZENDE

SE7E ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, com sede no(a): Rua das Figueiras, 07, Norte (Águas Claras), CEP: 71906750, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65705059000120, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília - DF, 03 de Abril de 2026

Atenciosamente,

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: 0800 644 0156 - https://www.fazenda.df.gov.br/		Série do documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 12
SE7E ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA Rua das Figueiras 07 LOJA 66, 67, 68 E 69 PARTE 321 Norte (Águas Claras) - Brasília-DF - 71906750 Telefone: 61981770878 E-mail: se7eeventosdf@gmail.com CPF/CNPJ: 65705059000120 Inscrição Municipal: 0848429100197		Dt. de Emissão 27/03/2026 07:41:40 Dt. de Competência 27/03/2026 Cód. de Autenticidade 6FAF1F858 Responsável pela Retenção
		

Identificação da Nota Fiscal			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 27/03/2026
Local dos Serviços 5300108 - Brasília		Município Incidência 5300108 - Brasília	
Dados do tomador de Serviços			
CPF/CNPJ:	07425993619	IM:	
Razão Social:	GIOVANNA LEMOS SARTO VERGINO		
Endereço:	AVENIDA DAS TORRES	Número:	184
Complemento:	Avenida das Torres	Bairro:	JARDIM
CEP:	37646154	Cidade/UF:	EXTREMA - MG
Telefone:	35998986279	E-mail:	giovannavgha@gmail.com
Dados do Intermediário de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
Descrição dos serviços			
Inscrição para o 26º Encontro Regional Congemas Sudeste a ser realizado nos dias 5 e 6 de maio de 2026, no Premium Hotel, em Campinas-SP, conforme inscrição nº c6b3756f-131e-495d-b7a9-a0eae2ea65d2: GIOVANNA LEMOS SARTO VERGINO (07425993619)			

Detalhamento dos Tributos									
Atividade do Município 1710 - 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras,					Alíquota 2,00%	Item da LC116/2003 1710	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001	
VI. Total dos Serviços R\$ 415,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base Cálculo R\$ 415,00	Total do ISSQN R\$ 8,30	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota R\$ 415,00	
Construção Civil			Cód. Obra:			Art.:			
Informações complementares									
Empresa Optante do SIMPLES NACIONAL, favor não realizar as retenções. Trib aprox: R\$ 55,82 Federal e R\$ 20,75 Municipal Fonte: IBPT B0591B DOCUMENTO EMITIDO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília - DF									

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

digisan.com.br

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

GIOVANNA LEMOS SARTO VERGINO

SE7E ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, com sede no(a): Rua das Figueiras, 07, Norte (Águas Claras), CEP: 71906750, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65705059000120, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília - DF, 27 de Março de 2026

Atenciosamente,

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: 0800 644 0156 - https://www.fazenda.df.gov.br/		Série do documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe
		Número da Nota Fiscal 48
SE7E ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA Rua das Figueiras 07 LOJA 66, 67, 68 E 69 PARTE 321 Norte (Águas Claras) - Brasília-DF - 71906750 Telefone: 61981770878 E-mail: se7eeventosdf@gmail.com CPF/CNPJ: 65705059000120 Inscrição Municipal: 0848429100197	Dt. de Emissão 13/04/2026 20:42:19 Dt. de Competência 13/04/2026 Cód. de Autenticidade E8757E507 Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 13/04/2026
Local dos Serviços 5300108 - Brasília		Município Incidência 5300108 - Brasília	
Dados do tomador de Serviços			
CPF/CNPJ:	07063338617	IM:	
Razão Social:	LETICIA FERNANDES GODINHO		
Endereço:	RUA FERNANDES TOURINHO - ATÉ 299/300	Número:	718
Complemento:	1202	Bairro:	SAVASSI
CEP:	30112000	Cidade/UF:	BELO HORIZONTE - MG
Telefone:	31991543949	E-mail:	fernandesgodinho@yahoo.com.br
Dados do Intermediário de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
Descrição dos serviços			
Inscrição para o 26º Encontro Regional Congemas Sudeste a ser realizado nos dias 5 e 6 de maio de 2026, no Premium Hotel, em Campinas-SP, conforme inscrição nº 35c64d26-8a46-4c24-942c-e0eb52fb65ba: LETICIA FERNANDES GODINHO (07063338617)			

Detalhamento dos Tributos									
Atividade do Município 1710 - 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras,					Alíquota 2,00%	Item da LC116/2003 1710	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001	
VI. Total dos Serviços R\$ 415,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base Cálculo R\$ 415,00	Total do ISSQN R\$ 8,30	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota R\$ 415,00		
Construção Civil			Cód. Obra:			Art.:			
Informações complementares									
Empresa Optante do SIMPLES NACIONAL, favor não realizar as retenções. Trib aprox: R\$ 55,82 Federal e R\$ 20,75 Municipal Fonte: IBPT B0591B DOCUMENTO EMITIDO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília - DF									

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

[digisan.com.br](https://www.digisan.com.br)

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

LETICIA FERNANDES GODINHO

SE7E ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, com sede no(a): Rua das Figueiras, 07, Norte (Águas Claras), CEP: 71906750, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65705059000120, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília - DF, 13 de Abril de 2026

Atenciosamente,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

ANO I

EDIÇÃO Nº 1453 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE Nº 22/2026	1
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3184 / 2026.....	1
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 4048/2026.....	1
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2026	1
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2026.....	2
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3223/2026.....	2
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3723/2026.....	2
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3752/2026.....	2
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3763/2026.....	2
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3765/2026.....	2
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3808/2026.....	3
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3822/2026.....	3
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3848/2026.....	3
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3912/2026.....	3
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 4726/2026.....	3
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2026	4

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE Nº 22/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha e Higiene, em atendimento aos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados Sul e Norte e a Sede Administrativa do COMESP, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** dia 08/05/2026 às 09h00min. **LOCAL:** Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br, "acesso identificado". **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 61.972,31 (sessenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos). **CRITÉRIO DE DISPUTA:** Menor preço. O edital está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br, Portal de Transparência: www.comesp.atende.net e plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail licitacao@comespsercicos.com.br, ou pelos telefones: (41) 3154-5002 / (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Wagner Gonçalves de Oliveira – Pregoeiro, Portaria nº 26/2026.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3184 / 2026

- Trata o protocolo nº 3184/2026 da abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 09 / 2026**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, para o veículo Fiat Argo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com a Empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$ 1.549,90 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para o serviço pretendido.
- O protocolo está instruído na fase interna com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência – TR, além das cotações legais, mapa de preços, Parecer Contábil nº 143/2026 e Parecer Jurídico nº 124/2026.

- Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
- PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
- ENCAMINHE-SE** à Comissão Permanente de Licitação para os devidos trâmites legais.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

MARGARIDA MARIA SINGER
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 4048/2026

- Trata o Protocolo nº 4048 / 2026 sobre a abertura Inexigibilidade de Licitação para autorização para abertura de processo, para autorização de 02(duas) inscrições no XXVI Encontro Regional do Congemas Sul, promovido pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, que será realizado nos dias 13 e 14 de Maio de 2026, de forma presencial no município de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme especificações descritas no termo de referência, no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para o serviço pretendido, com a Empresa **SETE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 65.705.059/0001-20, para o serviço pretendido, conforme o art. 74, da Lei 14.133/2021.
- O protocolo está instruído na fase interna com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência – TR, Parecer Contábil nº 145/2026 e Parecer Jurídico nº 163/2026.
- Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
- PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
- ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

MARGARIDA MARIA SINGER
Presidente do COMESP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2026 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 3238 / 2026

O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.061.295/0001-18, localizado na Rua da Paz, 236, Centro, Curitiba/PR, torna público que fará a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do seguinte objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva de Elevadores Hidráulicos, com fornecimento integral de peças, para atender às necessidades do Ambulatório Médico de Especialidades (AME/SUL), localizado em São José dos Pinhais, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações do Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 004/2023 – COMESP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

FORMA DE EXECUÇÃO: Entrega parcelada, conforme especificações do Termo de Referência.

Os interessados na contratação poderão encaminhar propostas para o endereço eletrônico do setor de compras do consórcio, com as seguintes informações:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Endereços físico e eletrônico e telefones de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável;
- Data de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- Informações do fornecedor de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2026 a 27/04/2026
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

compras@comespsercicos.com.br

Esclarecemos ainda, que será uma contratação direta, com fechamento por e-mail das propostas, dentro do prazo supramencionado.

Demais informações poderão ser consultadas no Termo de Referência disponível no Portal de Transparência do COMESP: <https://comesp.atende.net/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.comesp.atende.net/cidadao> no link Diário Oficial.

Início

Município de Conceição do Castelo

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEICAO DO CASTELO

Data: 17/04/2026

Processo: 0005407/2026

Subtítulo: OUTRAS PRESTACOES DE SERVICOS

Nº Pagamento: 0000322/2026

Tipo Pagamento: Orcamentario

Ano Pagamento: 2026

Nº Liquidação: 0000261/2026

Tipo Liquidação: Orcamentaria

Ano Liquidação: 2026

Nº Empenho: 0000244/2026

Tipo Empenho: Ordinário

Ano Empenho: 2026

Fonte de Recurso: 166000000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Histórico: PAGAMENTO DE 02 INSCRICOES PARA PARTICIPACAO DO 26º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS - SUDESTE, EM CAMPINAS - SP, NOS DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2026. INSCRICOES PARA CLEIDINEIA DE FATIMA AMBROSIO E ROSELENE LARRIEU DE MELLO. CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSITENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM DECISAO DO PREFEITO E COM DOCUMENTACAO EM ANEXA AO PROTOCOLO GED 5407/2026. FONTE DE RECURSO: BLOCO GPB FAMILIA CONTA CORRETE: 11.867-2 (INFORMADA NA SOLICITACAO DE PAGAMENTO).

Valor do Empenho: R\$ 730,00

Valor da Liquidação: R\$ 730,00

Valor do Pagamento: R\$ 730,00

Favorecido

Nome ou Razão Social: SETE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 65.705.059/0001-20

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
11.867-2	BLOCO DE GESTAO BOLSA FAMILIA	Debito Bancario	DEB Nº 4	R\$ 730,00

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária:

003 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Classificação Funcional

Função:

08 - Assistencia Social

Subfunção:

244 - Assistencia Comunitaria

Estrutura Programática

Programa

0017 - ASSISTENCIA A COMUNIDADE

Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):

2.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO IGD

Natureza da Despesa

Categoria Econômica:

30000000000 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa

33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade:

33900000000 - APLICACOES DIRETAS

Elemento de Despesa:

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento

33903940000 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO



PROTOCOLO Nº 2986/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

10.003.08.244.0012.2042.3.3.90.39.00.00 - Conta: 3650 - Fonte de Recurso 936

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 30/04/26 às 16:10 hrs R\$ 3.000,00

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
30/04/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
30/04/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025
30/04/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2986/2026

OBJETO: Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), ao regulamentar os dispositivos constitucionais, institui a assistência social como política pública não contributiva e orienta sua execução por meio da gestão descentralizada e participativa. A LOAS atribui aos entes federativos, em especial aos municípios, competências relacionadas à gestão, coordenação e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A gestão da Política Pública de Assistência Social, operacionalizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), demanda elevado grau de competência técnica, domínio normativo e capacidade de articulação intersetorial e interfederativa, considerando a complexidade crescente das expressões da questão social e o permanente processo de atualização das diretrizes legais, operacionais e financeiras que regem o sistema.

A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS estabelece diretrizes claras quanto à qualificação da gestão e à necessidade de investimento contínuo em educação permanente, formação técnica e aprimoramento das competências dos gestores e trabalhadores do sistema. A NOB/SUAS reconhece a capacitação como elemento estruturante para a consolidação do SUAS, destacando que a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais está intrinsecamente relacionada à capacidade técnica e política da gestão local.

Assim sendo, a capacitação dos gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil configura-se não apenas como medida administrativa recomendável, mas como exigência decorrente do ordenamento jurídico que rege a política de assistência social.

Uma das estratégias de promoção da capacitação continuada dos gestores municipais do SUAS é através da participação em encontros de órgãos colegiados da Assistência Social. Esses espaços colegiados, como conselhos, comissões intergestores e fóruns de debate, possibilitam a troca sistemática de experiências entre gestores, técnicos e representantes da sociedade civil, promovendo a construção coletiva de soluções para os desafios locais.



A participação dos gestores municipais nesses encontros contribui diretamente para sua capacitação, uma vez que favorece a atualização sobre normativas, diretrizes, fluxos operacionais e responsabilidades institucionais no âmbito da política de Assistência Social. Além disso, esses momentos permitem o aprofundamento do conhecimento sobre planejamento, gestão financeira, monitoramento, avaliação e controle social, elementos essenciais para a execução qualificada dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Os encontros colegiados também funcionam como espaços estratégicos para o alinhamento interfederativo, fortalecendo a articulação entre União, Estados e Municípios, bem como para a disseminação de boas práticas e orientações técnicas pactuadas. Dessa forma, contribuem para a padronização de procedimentos, a qualificação da tomada de decisão e a melhoria da eficiência e efetividade da gestão pública.

O 26º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS apresenta-se como ação estratégica de qualificação da gestão pública, por se tratar de espaço institucionalizado de debate técnico-político, disseminação de orientações normativas atualizadas e intercâmbio de experiências entre gestores municipais, estaduais e demais representantes dos entes federativos que compõem o SUAS.

O referido encontro aborda temáticas estruturantes e alinhadas às diretrizes legais da Política de Assistência Social, planejamento e gestão do SUAS, vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, controle social e fortalecimento da governança interfederativa. Esses conteúdos contribuem diretamente para o aprimoramento da capacidade institucional do município, qualificando a atuação dos gestores na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

Adicionalmente, a participação no evento promove o alinhamento das práticas municipais às normativas nacionais, favorece a padronização de procedimentos técnicos e administrativos e fortalece a articulação regional, em consonância com os princípios constitucionais da descentralização e da cooperação federativa. O compartilhamento de experiências exitosas e de soluções inovadoras contribui para o fortalecimento da gestão pública local e para a ampliação da efetividade das ações voltadas à garantia de direitos socioassistenciais.

Dessa forma, resta plenamente justificada, sob os aspectos técnico, legal e administrativo, a capacitação dos gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da participação no 26º Encontro Regional do CONGEMAS, benefícios diretos para o fortalecimento da gestão do SUAS e para a qualificação dos serviços ofertados à população.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- [x] Autorização da autoridade competente.



[] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

[x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

[] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 30 de abril de 2026


MARCOS AURELIO MELENEK
Agente de contratação
Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2986/2026

Assunto: "Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º Encontro do Congemas – Regional Sul, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu".

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º Encontro do Congemas – Regional Sul, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu". O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista fornecido pela Assessoria de Licitações e Contratos.

II - Passamos à análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e** qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: **(Vide ADI 6357)**

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.





Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público *"responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.

III – Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação**, através de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda da secretaria municipal.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 04 de maio de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2877/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput III, f*, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 65.705.059/0001-20
VALOR: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

10.003.08.244.0012.2042.3.3.90.39.00.00 - Conta: 3650 - Fonte de Recurso 936

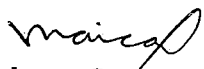
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

PIÊN/PR, 04 de maio de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo em 04/05/2026 a Inexigibilidade de Licitação Nº 070/2026, que tem como objeto Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu. A contratação da empresa: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 65.705.059/0001-20, no valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) com base no caput III, f do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2986/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

74

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

PROTOCOLO: 2986/2026

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 65.705.059/0001-20

VALOR: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO 04/05/2026

RESOLVE:

Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 maio de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
9º	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:16312A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 028/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 028/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de maio de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Segunda Chamada

Classificação	Nome do Candidato
04º	DEISE FARIAS MICHEWSKI TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:E31B5B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás P13 e P45, para as Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 125.095,07 (cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sete centavos).

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:4A8A360E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 070/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

PROTOCOLO: 2986/2026

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 65.705.059/0001-20

VALOR: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO 04/05/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:160B0106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1634, DE 04 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1.634, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 019/2026

DENOMINA VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua São Cristóvão**, o trecho de 684,46 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial UTM 7112672.14m S e 657315.03 m E, e ponto final UTM 7112617.73m S e 657013.10m E; no azimute de 80°12'09", situada no Centro.

Art. 2º Fica denominada **Rua João Pessoa**, o trecho de 175,57 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial UTM 7112752.32 m S e 657300.69 m E; e ponto final UTM 7112673.14 m S e 657310.56 m E; no azimute de 90°40'20", situada no Centro.

Art. 3º Fica denominada **Rua Arlindo Machado**, o trecho de 358,33 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 7112810.96 m S e 657470.89 m E; e ponto final UTM 7112766.21 m S e 657307.01 m E; no azimute de 81°02'50", situada no Centro.

Art. 4º Fica denominada **Rua Cotia**, o trecho de 200,16 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial UTM 7112033.46 m S e 657695.02 m E; e ponto final UTM 7112022.99 m S e 657771.47 m E; situada no Centro.

Art. 5º Fica denominada **Estrada Antônio Friedrich**, o trecho de 1.304,00 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial -



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

76

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Requisição Compra N°
4309/2026	Ordinário	05/05/2026	3032	86676

Licitação

Tipo	Número
Inexigibilidade	70/2026 de 04/05/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA			Matrícula			CPF/CNPJ		
			45692-6			65.705.059/0001-20		
Endereço			Tipo de conta bancária			Banco		
Rua das Figueiras, 07 - LOJA 66 A 69								
Cidade/UF		CEP	Bairro	Fone	Agência		Conta	
Brasília/DF		71906-750	Norte (Águas Claras)	(61) 98170-4945				

Classificação da despesa

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Saldo Anterior
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.000,00
08.122.0012.2039	PROCAD SUAS	Valor Empenhado
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 630,00
3530	936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	Saldo atual
		R\$ 5.370,00

Outras informações

Histórico

Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS - REGIONAL SUL.
- Características do encontro
Data: 13 e 14 de maio de 2026.
Tema Geral: "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira".
Local: Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções - Foz do Iguaçu / Paraná -
(Rua Almirante Barroso, no 2006 - Centro)

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
26712	Palestra e treinamentos		SERV 2,0000	315,00	630,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	44078252/2026	24/10/2026
TIDÃO FGTS	2026042401376533542038	27/05/2026
TIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	F951.5268.20C6.04A4	20/10/2026

Katia C. Fragoso

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
FRAGOSO



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

77

NOTA ESTORNO DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
278	Ordinário	25/05/2026	3032	4309/2026

Licitação

Tipo	Número
Inexigibilidade	70/2026 de 04/05/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

Endereço
Rua das Figueiras, 07 LOJA 66 A.69

Cidade / UF
Brasília/DF

CEP
71906-750

Bairro
Norte (Águas Claras)

Matrícula
45692-6
CPF/CNPJ
65.705.059/0001-20
Fone
(61) 98170-4945

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0012.2039 PROCAD SUAS
3390390500 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Saldo anterior
R\$ 5.370,00
Valor
R\$ 630,00
Saldo atual
R\$ 6.000,00

Outras informações

Motivo

ESTORNO EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO.

Itens

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
26712	Palestra e treinamentos		SERV	2.0000	315,00	630,00

Katia C. Fragoso

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
FRAGOSO



MEMORANDO Nº 025/2026

Para: **Área de Licitações – A/C. Marcos Aurelio Melenek**
De: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**
Assunto: **Solicita revogação de Inexigibilidades 70/2026**
Data: **11/05/2026**

Prezados(as),

Venho por meio deste solicitar a revogação do Processo de Inexigibilidade nº 70/2026, referente à pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL com o intuito de proporcionar formação continuada aos gestores municipais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

A presente solicitação ocorre em razão dos valores referente a passagem aérea e hospedagem apresentarem valores acima do planejado para esta atividade. Diante da atual situação orçamentaria/financeira desta secretaria optou-se em não realizar o objeto pretendido com o processo de inexigibilidade 70/2026.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de regularização dos trâmites, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis para a revogação do Processo de Inexigibilidade nº 70/2026, com o devido registro nos autos.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas e/ ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ****PROTOCOLO Nº 2986/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 070/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2986/2026, que trata da Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026, fundamentada no art. 74, caput, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o objeto da referida inexigibilidade consiste no pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar-se nos dias 13 e 14 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO que, após análise superveniente, constatou-se que os custos relacionados às passagens aéreas e à hospedagem apresentaram valores superiores ao inicialmente planejado para a execução da referida atividade;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de resguardar a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026, referente à contratação da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.705.059/0001-20, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º A presente revogação fundamenta-se em razões de interesse público, em decorrência da incompatibilidade entre os custos totais da participação no evento e o planejamento financeiro previamente estabelecido.

Art. 3º Determinar o arquivamento do presente processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Publique-se. Cumpra-se.

PIÊN/PR, 11 de maio de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:9BB745AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de zeladoria, conservação, limpeza, apoio operacional e administração de espaços públicos, sob regime de execução indireta e SEM dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piên/PR. **Entrega das propostas:** a partir 27/05/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 16/06/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de maio de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:282756A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinados à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município de Piên. **Entrega das propostas:** a partir 27/05/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 17/06/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de maio de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9468A25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 26 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARILENE PEREIRA DE LIMA** convocado (a) pelo Edital nº 026/2026, residente e domiciliado em BOSQUE DA SAÚDE, Tijucas do Sul/PR, portador da cédula de identidade civil com RG / CPF nº 052.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

MARILENE PEREIRA DE LIMA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9F6684C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2986/2026, que trata da Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026, fundamentada no art. 74, caput, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o objeto da referida inexigibilidade consiste no pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar-se nos dias 13 e 14 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO que, após análise superveniente, constatou-se que os custos relacionados às passagens aéreas e à hospedagem apresentaram valores superiores ao inicialmente planejado para a execução da referida atividade;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de resguardar a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026, referente à contratação da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.705.059/0001-20, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Art. 2º A presente revogação fundamenta-se em razões de interesse público, em decorrência da incompatibilidade entre os custos totais da participação no evento e o planejamento financeiro previamente estabelecido.

Art. 3º Determinar o arquivamento do presente processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Publique-se. Cumpra-se.

PIÊN/PR, 11 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:E72BB548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2026

DECRETO 81/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme anexos;

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de